



## LEI COMPLEMENTAR N. 662

Autor: Poder Executivo.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a aditar o valor do Termo de Cooperação Técnico-Financeira a ser firmado com a Associação Arte Boa Oficina e Teatro de Bonecos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR:

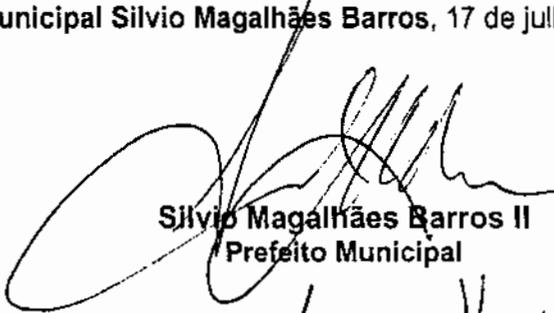
**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o valor destinado pela Lei n. 7488/2007, a ser repassado à Associação Arte Boa Oficina e Teatro de Bonecos, através de Termo de Cooperação Técnico-Financeira, visando à realização do Desfile Cívico-Militar em comemoração ao 60.º Aniversário de Maringá, no dia 10 de maio do corrente ano.

**Art. 2.º** O valor autorizado para o aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através da dotação orçamentária 14.010.13.392.0004.2106.3.350.41.00-01000, que deverá ser empregada nos materiais necessários para confecção das alegorias e das roupas do pessoal que irá desfilar, bem como para a decoração dos carros alegóricos e do palanque, que serão elaboradas por artistas plásticos maringaenses.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 17 de julho de 2007.

  
Silvío Magalhães Barros II  
Prefeito Municipal

  
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Chefe de Gabinete